



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO

Lei nº 617, de 03 de julho de 2006.

Autoriza a doação do lote de terra urbano que menciona, e dá outras providências.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARZAGÃO, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º. Fica o Município de Marzagão, Estado de Goiás, autorizado a doar, a Sra. KELY GUIMARÃES TEODORO, para edificação de sua moradia, o Imóvel Urbano, parte do lote nº 14, da Quadra 05, Centro, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 10,00 mts de frente para a Rua Olimpio Pereira Machado; 10,00 mts de fundo, confrontando com o lote nº 04; 40,00 mts na lateral direita, confrontando com parte do lote nº 14/remanescente e 40,00 mts na lateral esquerda, confrontando com o lote nº 13, com área total de 400,00 m².

Art. 2º. Correrão por conta exclusiva do donatário todas as despesas relativas à escrituração do terreno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2006.


CLAUDINEI RABELO DA SILVA
Prefeito Municipal

